



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO ESTADO DE MATO GROSSO

www.camposdejulio.mt.gov.br

DECRETO Nº. 228, DE 9 DE NOVEMBRO DE 2022.

## DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO, NA FORMA QUE ESPECIFICA.

**IRINEU MARCOS PARMEGGIANI**, Prefeito do Município de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, usando da atribuição que lhe confere o artigo 148, I, "c" da Lei Orgânica Municipal e;

**CONSIDERANDO** o disposto no artigo 43, § 1º, III da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964 e tendo em vista a autorização prevista na Lei Municipal nº. 1.578, de 8 de novembro de 2022;

### RESOLVE:

**Art. 1º** Abrir o crédito adicional suplementar ao orçamento geral do município para o exercício financeiro vigente, no valor de R\$ 9.153,00 (nove mil, cento e cinquenta e três reais), para o exercício financeiro vigente, conforme se especifica a seguir:

**ÓRGÃO:** 09 – Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Turismo

**UNIDADE:** 01 Departamento de Cultura

**PROJETO:** 1.097 Aquisição de Instrumentos Musicais

**ELEMENTO:**

4.4.90.52.00.00.01.0500

R\$ 9.153,00

**Total da Suplementação**

**R\$ 9.153,00**

**Art. 4º** Os recursos necessários para cobertura do crédito de que trata o artigo terceiro serão oriundos de anulação total e parcial das seguintes dotações orçamentárias:

**ÓRGÃO:** 09 – Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Turismo

**UNIDADE:** 01 Departamento de Cultura

**ELEMENTOS:**

(531) 3.3.90.39.00.00.2.089.01.0500 Outros Serviços de Terc. de Pessoa Jurídica R\$ 823,00

(552) 3.3.90.30.00.00.2.093.01.0500 Material de Consumo R\$ 200,00

(553) 3.3.90.36.00.00.2.093.01.0500 Outros Serv. de Terc. de Pessoa Física R\$ 2.000,00

(554) 3.3.90.39.00.00.2.093.01.0500 Outros Ser. de Terc. de Pessoa Jurídica R\$ 300,00

(555) 4.4.90.52.00.00.2.093.01.0500 Equipamentos e Material Permanente R\$ 5.830,00

**Total da Anulação**

**R\$ 9.153,00**

**Art. 3º** Esse decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campos de Júlio, 9 de novembro de 2022.

  
**IRINEU MARCOS PARMEGGIANI**  
Prefeito de Campos de Júlio/MT

**ORGÃO:** 09 – SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E TURISMO

**UNIDADE:** 01 – DEPARTAMENTO DE CULTURA

(547) 3.3.90.30.00.00.2.088.01.0500 Material de Consumo R\$ 20.000,00

**Total suplementação R\$ 20.000,00**

**Art. 2º** A cobertura do crédito adicional a que se refere o artigo primeiro será efetivada através da anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

**ORGÃO:** 09 – SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E TURISMO

**UNIDADE:** 01 – DEPARTAMENTO DE CULTURA

(534) 3.3.50.43.00.00.1.004.01.0500 Subvenções Sociais R\$ 20.000,00

**Total anulação R\$ 20.000,00**

**Art. 3º** Ficam inalteradas as demais disposições do Anexo II do Plano Plurianual e da Lei de Diretrizes Orçamentárias.

**Art. 4º** Essa lei entra em vigor na data de sua publicação.

Campos de Júlio, 8 de novembro de 2022.

**IRINEU MARCOS PARMEGGIANI**

Prefeito de Campos de Júlio/MT

#### RESOLUÇÃO N.º 010/2022 - CMAS.

**Dispõe sobre a aprovação dos relatórios mensais do Fundo Municipal de Assistência Social.**

O Conselho Municipal de Assistência Social de Campos de Júlio - Mato Grosso, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei n.º 392 de 27 de maio de 2009.

**CONSIDERANDO** o disposto na Política Nacional de Assistência Social no que se refere ao papel do Conselho Municipal de Assistência Social no que tange ao controle e acompanhamento das questões relativas a Política Pública de Assistência Social em âmbito local;

**CONSIDERANDO** a deliberação da plenária sobre a pauta apresentada e discutida em reunião ordinária realizada no dia 14 de setembro de 2022, Ata n.º 081/2022;

**RESOLVE:**

**Artigo 1º-** Fica aprovado por unanimidade a Prestação de Contas do Fundo Municipal de Assistência Social-FMAS, por meio dos relatórios mensais referentes aos meses de junho e julho de 2022.

**Artigo 2º-** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Campos de Júlio – MT, 15 de setembro de 2022.

**Cintya Vieira Souto**

Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

#### LEI N.º. 1.573, DE 8 DE NOVEMBRO DE 2022.

**ALTERA A LEI 1.368/2021, QUE AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A PROCEDER ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO.**

**IRINEU MARCOS PARMEGGIANI**, Prefeito do Município de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições, faz saber que a Câmara Legislativa Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

**Art. 1º** Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional suplementar ao orçamento geral do município para o exercício financeiro vigente, no valor de R\$ 94.000,00 (noventa e quatro mil reais), conforme especificado a seguir:

**ORGÃO:** 09 – SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E TURISMO

**UNIDADE:** 01 – DEPARTAMENTO DE CULTURA

(528) 3.3.90.30.00.00.2.089.01.0500 Material de Consumo R\$ 12.000,00

**UNIDADE:** 02 – DEPARTAMENTO DE ESPORTES

(561) 3.3.90.30.00.00.2.091.01.0500 Material de Consumo R\$ 70.000,00

(562) 3.3.90.31.00.00.2.091.01.0500 Premiações Culturais, Artísticas e Outras R\$ 12.000,00

**Total suplementação R\$ 94.000,00**

**Art. 2º** A cobertura do crédito adicional a que se refere o artigo primeiro será efetivada através da anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

**ORGÃO:** 09 – SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E TURISMO

**UNIDADE:** 01 – DEPARTAMENTO DE CULTURA

(534) 3.3.50.43.00.00.1.004.01.0500 Subvenções Sociais R\$ 40.000,00

**UNIDADE:** 02 – DEPARTAMENTO DE ESPORTES

(719) 3.3.90.48.00.00.1.067.01.0500 Outros Auxílios Financeiros s Pessoas Físicas R\$ 54.000,00

**Total anulação R\$ 94.000,00**

**Art. 3º** Ficam inalteradas as demais disposições do Anexo II do Plano Plurianual e da Lei de Diretrizes Orçamentárias.

**Art. 4º** Essa lei entra em vigor na data de sua publicação.

Campos de Júlio, 8 de novembro de 2022.

**IRINEU MARCOS PARMEGGIANI**

Prefeito de Campos de Júlio/MT

#### DECRETO N.º. 228, DE 9 DE NOVEMBRO DE 2022.

**DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO, NA FORMA QUE ESPECIFICA.**

**IRINEU MARCOS PARMEGGIANI**, Prefeito do Município de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, usando da atribuição que lhe confere o artigo 148, I, "c" da Lei Orgânica Municipal e;

**CONSIDERANDO** o disposto no artigo 43, § 1º, III da Lei n.º 4.320, de 17 de março de 1964 e tendo em vista a autorização prevista na Lei Municipal n.º. 1.578, de 8 de novembro de 2022;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Abrir o crédito adicional suplementar ao orçamento geral do município para o exercício financeiro vigente, no valor de R\$ 9.153,00 (nove mil, cento e cinquenta e três reais), para o exercício financeiro vigente, conforme se especifica a seguir:

**ÓRGÃO:** 09 – Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Turismo

**UNIDADE:** 01 Departamento de Cultura

**PROJETO:** 1.097 Aquisição de Instrumentos Musicais

**ELEMENTO:**

4.4.90.52.00.00.01.0500 R\$ 9.153,00

**Total da Suplementação R\$ 9.153,00**

**Art. 4º** Os recursos necessários para cobertura do crédito de que trata o artigo terceiro serão oriundos de anulação total e parcial das seguintes dotações orçamentárias:

**ÓRGÃO:** 09 – Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Turismo

**UNIDADE:** 01 Departamento de Cultura

**ELEMENTOS:**

(531) 3.3.90.39.00.00.2.089.01.0500 Outros Serviços de Terc. de Pessoa Jurídica R\$ 823,00

(552) 3.3.90.30.00.00.2.093.01.0500 Material de Consumo R\$ 200,00

(553) 3.3.90.36.00.00.2.093.01.0500 Outros Serv. de Terc. de Pessoa Física R\$ 2.000,00

(554) 3.3.90.39.00.00.2.093.01.0500 Outros Ser. de Terc. de Pessoa Jurídica R\$ 300,00

(555) 4.4.90.52.00.00.2.093.01.0500 Equipamentos e Material Permanente R\$ 5.830,00

**Total da Anulação R\$ 9.153,00**

**Art. 3º** Esse decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campos de Júlio, 9 de novembro de 2022.

**IRINEU MARCOS PARMEGGIANI**

**Prefeito de Campos de Júlio/MT**

---

**DECRETO Nº. 227, DE 9 DE NOVEMBRO DE 2022.**

**DISPÕE SOBRE A Abertura de Crédito ESPECIAL AO ORÇAMENTO Geral do Município, COM RECURSOS PROVENIENTES DE EXCESSO DE ARRECADAÇÃO, POR FONTE DE RECURSO ESPECÍFICA, NA FORMA QUE ESPECIFICA.**

**IRINEU MARCOS PARMEGGIANI**, Prefeito do Município de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, usando da atribuição que lhe confere o artigo 148, I, "c" da Lei Orgânica Municipal e;

**CONSIDERANDO** o disposto no artigo 43, § 1º, III da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964 e tendo em vista a autorização prevista na Lei Municipal nº. 1.577, de 8 de novembro de 2022;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Abrir o crédito adicional especial ao orçamento geral do município para o exercício financeiro vigente, no valor de R\$ 115.000,00 (cento e quinze mil reais), para o exercício financeiro vigente, conforme se especifica a seguir:

**ÓRGÃO:** 09 – Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Turismo

**UNIDADE:** 01 Departamento de Cultura

**PROJETO:** 1.097 Aquisição de Instrumentos Musicais

**ELEMENTO:**

4.4.90.52.00.00.01.0701 R\$ 115.000,00

**Total da Suplementação R\$ 115.000,00**

**Art. 2º** Para atendimento que trata os artigos anteriores, serão utilizados recursos provenientes do excesso de arrecadação por fonte de recurso específica, através de repasse do Governo do Estado de Mato Grosso, por

intermédio da Secretaria de Estado de Cultura, Esporte e Lazer - SECEL, através do Termo de Convênio nº 1578/2022, oriundos de Emenda Parlamentar dos Deputados Estaduais Dr. João e Sebastião Rezende, na ordem de R\$ 115.000,00 (cento e quinze mil reais).

**Art. 3º** Esse decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campos de Júlio, 9 de novembro de 2022.

**IRINEU MARCOS PARMEGGIANI**

**Prefeito de Campos de Júlio/MT**

---

**DECRETO Nº. 226, DE 9 DE NOVEMBRO DE 2022.**

**DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO, NA FORMA QUE ESPECIFICA.**

**IRINEU MARCOS PARMEGGIANI**, Prefeito do Município de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, usando da atribuição que lhe confere o artigo 148, I, "c" da Lei Orgânica Municipal e;

**CONSIDERANDO** o disposto no artigo 43, § 1º, III da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964 e tendo em vista a autorização prevista na Lei Municipal nº. 1.576, de 8 de novembro de 2022;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Abrir o crédito adicional suplementar ao orçamento geral do município para o exercício financeiro vigente, no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), conforme especificado a seguir:

**ORGÃO:** 09 – SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E TURISMO

**UNIDADE:** 01 – DEPARTAMENTO DE CULTURA

(551) 3.3.90.39.00.00.2.088.01.0500 Outros Serv de Terc de Pessoa JuR R\$ 10.000,00

**Total suplementação R\$ 10.000,00**

**Art. 2º** A cobertura do crédito adicional a que se refere o artigo primeiro será efetivada através da anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

**ORGÃO:** 09 – SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E TURISMO

**UNIDADE:** 01 – DEPARTAMENTO DE CULTURA

(534) 3.3.50.43.00.00.1.004.01.0500 Subvenções Sociais R\$ 10.000,00

**Total anulação R\$ 10.000,00**

**Art. 3º** Esse decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campos de Júlio, 9 de novembro de 2022.

**IRINEU MARCOS PARMEGGIANI**

**Prefeito de Campos de Júlio/MT**

---

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 320/2022**

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 320/2022.**

ESPÉCIE: Serviços de Enfermagem

Item	Descrição/Especificação	Identificação (Código TCE-MT)	Unidade de Medida	Quant.	Valor do Plantão/hora/diária	Valor Total
06	Serviço de enfermagem	293876-6	Plantão Presencial	50	R\$ 366,26	R\$ 18.313,00
06	Serviço de enfermagem	00038550	Plantão sobre aviso	50	R\$ 121,34	R\$ 6.067,00

**OBJETO:** Serviços temporário – do tipo Serviços Enfermagem, o presente termo tem por objeto o credenciamento através de inexigibilidade de licitação de serviços médicos, serviços médicos para atendimento na UBS, **enfermeiros**, técnico em enfermagem, técnico de saúde bucal, auxiliar de saúde bucal e técnico de análise clínica. O prazo para execução dos serviços será em conformidade com as solicitações da Secretaria Municipal de Saúde.

**VIGÊNCIA:** 07/11/2022 até 06/11/2023.

**VINCULAÇÃO:** Inexigibilidade nº 09/2021, Processo de Compra nº 36/2021.